

## ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O fornecimento de medicamentos é um serviço essencial para a manutenção dos serviços de saúde oferecidos pelo município, desta forma a Assistência Farmacêutica Municipal atua na garantia do direito a saúde sempre orientada pela legislação vigente. Nos últimos anos o acesso da população a medicamentos tem sido ampliando e para isso a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME é revisada periodicamente, essa relação contempla os medicamentos para o atendimento das demandas locais baseado no perfil epidemiológico da população, conforme preconiza a Política Nacional de Medicamentos – PNM e Política Nacional de Assistência Farmacêutica – PNAF.

A cerca da Assistência Farmacêutica, estão definidos os Componentes:

**Básico (CBAF):** com financiamento tripartite e sob responsabilidade gerencial das Secretarias Municipais de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.55 de 30 de julho de 2013;

**Estratégico (CESAF):** medicamentos financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde, distribuídos pela SESA e dispensados aos pacientes pelos municípios, tendo como patologias contempladas a Tuberculose, Hanseníase, AIDS, Toxoplasmose, entre outras;

**Especializado (CEAF):** medicamentos relacionados a linhas de cuidado das patologias contempladas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), elaboradas e publicadas pelo Ministério da Saúde, com responsabilidade compartilhada entre as 3 instâncias gestoras do SUS, de acordo com o nível de complexidade do tratamento. Este componente está regulado pela Portaria GM/ MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013. No paran, o acesso se dá atravs das farmcias das regionais de Sade e unidades de atendimentos nos municpios.

## **COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

### **Acesso aos medicamentos do CBAF**

O acesso aos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) se dá através das Unidades Básicas de Saúde do município onde reside o paciente.

Consulte a lista de medicamentos na Relação Municipal de medicamentos Essenciais – REMUME.

### **Endereço:**

- Farmácia Municipal – Prefeitura Municipal de Cerro Azul  
Rua Arlindo Vergílio Pereira, s/nº, centro, Cerro Azul – Paraná  
Telefone: (41) 3662-1600

### **Organização do Componente Básico da Assistência Farmacêutica Ministério da Saúde:**

- Financiamento tripartite dos medicamentos e insumos do CBAF
- Financiamento, aquisição centralizada e distribuição à SESA de insulinas NPH e Regular
- Financiamento, aquisição centralizada e distribuição à SESA de contraceptivos e insumos do Programa da Saúde da Mulher

### **Secretaria Estadual da Saúde (SESA/PR)**

- Financiamento tripartite dos medicamentos e insumos do CBAF
- Recebimento, armazenamento e distribuição aos municípios de insulinas NPH e Regular e de contraceptivos e insumos do Programa da Saúde da Mulher

### **Secretarias Municipais da Saúde**

- Financiamento tripartite dos medicamentos e insumos do CBAF
- Recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação medicamentos do CBAF, de insulinas NPH e Regular e de contraceptivos e insumos do Programa da Saúde da Mulher.

## **COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

## **Acesso aos medicamentos do CESAF**

O acesso aos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), via de regra, se dá através das Unidades Básicas de Saúde do município onde reside o paciente.

### **Organização do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica**

#### **Ministério da Saúde:**

- Financiamento dos medicamentos do Grupo 1A e 1B do CEAF
- Aquisição centralizada e distribuição à SESA dos medicamentos do Grupo 1A do CEAF
- Financiamento tripartite dos medicamentos do Grupo 3 do CEAF
- Elaboração dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)

#### **Secretaria Estadual da Saúde (SESA/PR)**

- Recebimento, armazenamento e distribuição às Regionais de Saúde e aos municípios dos medicamentos do Grupo 1A do CEAF
- Aquisição com recurso federal, recebimento, armazenamento e distribuição às Regionais de Saúde e aos municípios dos medicamentos do Grupo 1B do CEAF
- Financiamento, aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição às Regionais de Saúde e aos municípios dos medicamentos do Grupo 2 do CEAF
- Financiamento tripartite dos medicamentos do Grupo 3 do CEAF
- Acolhimento, avaliação e autorização dos processos de solicitação de medicamentos e dispensação aos usuários.

#### **Secretarias Municipais da Saúde**

- Financiamento tripartite dos medicamentos do Grupo 3 do CEAF
- Aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos do Grupo 3 do CEAF
- Dispensação dos medicamentos dos Grupos 1A, 1B e 2 do CEAF de acordo com a pactuação no Estado.

## **COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

### **Acesso aos medicamentos do CEAF**

O acesso aos medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) se dá através das Farmácias das Regionais de Saúde do Estado e Unidades de Dispensação nos municípios.

As Farmácias fornecem gratuitamente medicamentos para mais de 90 tipos de doenças, entre elas Artrite Reumatoide, Diabetes Mellito tipo 1, Doença de Crohn, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Esclerose Múltipla e Insuficiência Renal Crônica.

A consulta da lista de medicamentos pode ser realizada através do link: <https://api.saude.pr.gov.br/governo-digital/farmacia/consulta>

### **Como solicitar aos medicamentos do CEAF**

#### **Pessoalmente**

- Vá até a UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DA FARMÁCIA DO PARANÁ no município de Cerro Azul (se não estiver em condições de ir até a Farmácia, a solicitação poderá ser feita por um responsável);
- Apresente os documentos e exames necessários de acordo com o medicamento e a doença.

#### **Endereço:**

- Farmácia Municipal – Prefeitura Municipal de Cerro Azul  
Rua Arlindo Vergílio Pereira, s/nº, centro, Cerro Azul – Paraná  
Telefone: (41) 3662-1600

### **Organização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**

#### **Ministério da Saúde:**

- Financiamento dos medicamentos do Grupo 1A e 1B do CEAF
- Aquisição centralizada e distribuição à SESA dos medicamentos do Grupo 1A do CEAF
- Financiamento tripartite dos medicamentos do Grupo 3 do CEAF
- Elaboração dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)

#### **Secretaria Estadual da Saúde (SESA/PR)**

- Recebimento, armazenamento e distribuição às Regionais de Saúde e aos municípios dos medicamentos do Grupo 1A do CEAF
- Aquisição com recurso federal, recebimento, armazenamento e distribuição às Regionais

de Saúde e aos municípios dos medicamentos do Grupo 1B do CEAF

- Financiamento, aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição às Regionais de Saúde e aos municípios dos medicamentos do Grupo 2 do CEAF
- Financiamento tripartite dos medicamentos do Grupo 3 do CEAF
- Acolhimento, avaliação e autorização dos processos de solicitação de medicamentos e dispensação aos usuários.

#### **Secretarias Municipais da Saúde**

- Financiamento tripartite dos medicamentos do Grupo 3 do CEAF
- Aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos do Grupo 3 do CEAF
- Dispensação dos medicamentos dos Grupos 1A, 1B e 2 do CEAF de acordo com a pactuação no Estado.

#### **LEGISLAÇÃO**

1. Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n. 3.916 de 30 de outubro de 1998. Dispõe sobre a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, out 1998.
2. Brasil. SVS/MS. Portaria 344/98 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e

medicamentos sujeitos a controle especial. Brasília, DF, mai 1998.

3. BRASIL, Ministério da Saúde, CNS. Resolução CNS n. 338, de 6 de maio de 2004b. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Brasília, DF, mai 2004.
4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 20, de 05 de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isolado ou em associação. Brasília, DF, mai 2011.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n. 1.555, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, jul 2013.
6. Brasil. Lei Federal n. 11.347, de 10 de outubro de 2007. Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos. Brasília, DF, out 2007.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n. 2.583, de 30 de julho de 2013. Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus. Brasília, DF, jul 2013.
8. Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n. 2.001, de 03 de agosto de 2017. Altera a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, ago 2017.